



## **FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS PARA O ENSINO SUPERIOR**

NASCIMENTO, Jakeline Daniela S. da S<sup>(1)</sup>; SALES, Kátia Nara Carvalho de Medeiros<sup>(2)</sup>;  
MAMEDES, Rosilene Felix<sup>(3)</sup>; BEZERRA, Darkson Saraiva Moura<sup>(4)</sup>

*FACULDADE MAURICIO DE NASSAU –contatosconsultoriapb@gmail.com*

### **RESUMO:**

Os surdos, na antiguidade, eram vistos com piedade, compaixão ou como pessoas castigadas pelos deuses, sendo por isso, abandonadas ou sacrificadas. No século XVI apareceram os primeiros educadores de surdos – Heineck, o abade Charles L'Épée e Braidwood. Esses educadores desenvolveram diferentes metodologias para a educação da pessoa surda, visando dar-lhe condições de participação efetiva em sua sociedade. No Brasil, há uma lei (Lei 10.436/2002) que garante a Comunidade Surda o acesso a escolarização, reconheceu a Libras como meio de comunicação e expressão dos surdos e, também, a inserção da disciplina de Libras como obrigatória em determinados cursos superiores. Mas, na prática, o que se percebe, é uma exclusão numa inclusão ao surdo nas salas de aula. Portanto, esta pesquisa terá fins quantitativos, uma vez que será um estudo analisado em uma Faculdade da cidade de João Pessoa/PB, que já freqüentamos como alunos de pós-graduação e temos alunos surdos em nossa sala de aula; iremos identificar quais as contribuições dos professores e como se efetiva a aprendizagem para esses alunos; prosseguiremos, com nossas análises, buscando confrontar os dados encontrados nos questionários aplicados, com as teorias apresentadas e com o que se é estipulado pelos documentos oficiais brasileiros. Em seguida, aplicaremos os questionários com 3 docentes, 5 discentes, 3 interpretes, um professor de LIBRAS, somando um total de doze sujeitos. Após a aplicação, faremos as análises dos mesmos. Por fim, teremos como alicerce a pesquisa exploratória e descritiva, objetivando investigar o processo da aprendizagem dos alunos (surdos), nas aulas do ensino superior.

**Palavras Chaves:** Surdos, Inclusão, Ensino Superior, Formação de Professore e Libras.

## **INTRODUÇÃO**

As recentes transformações político- educacionais resultam, quase em sua totalidade, de um novo olhar para a diversidade, cujo foco está no respeito à identidade e à diferença. Nesse contexto busca-se promover a cidadania das minorias culturais, raciais e das pessoas com deficiências por meio de leis que garantam sua participação social.

No decorrer da História, a idéia que a sociedade fazia sobre os surdos geralmente era negativa. Na antiguidade os surdos eram vistos com piedade, compaixão ou como pessoas castigadas pelos deuses, sendo por isso, abandonadas ou sacrificadas. No século XVI apareceram os primeiros educadores de surdos – Heineck, o abade Charles L'Épée e Braidwood. Esses educadores desenvolveram diferentes metodologias para a educação da pessoa surda, visando dar-lhe condições de participação efetiva em sua sociedade. (GOLDFELD, 2003; TAVARES& CARVALHO, 2010).

A inclusão escolar de pessoas com necessidades educativas especiais tem sido alvo de atenção de muitos setores da sociedade. Mas no tocante à inclusão de pessoas que possuem algum tipo de



“deficiência/diferença”, um longo caminho foi percorrido, como muitos obstáculos ainda para ser superado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 4024/61 representou um avanço no sentido de conceber a educação como direito de todos e de recomendar a integração da educação especial no Sistema Nacional de Educação, necessidade reafirmada pela Lei 5692/71 sendo modificada, pela Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que os direitos foram estendidos as pessoas com “necessidades especiais”, passando estes a serem considerados como sujeitos de direitos, inclusive à educação. A Constituição determinou ser dever do Estado o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência na rede regular de ensino (TAVARES & CARVALHO, 2010).

O Ápice desta extensão foi dado com a LDB n° 9394/96, onde trouxe feito inédito, destacando um artigo específico sobre educação especial que reconhece o direito à diferença, ao pluralismo e à tolerância, e, com suas alterações, (art. 26 B), garante às pessoas surdas, em todas as etapas e modalidades da educação básica, nas redes públicas e privadas de ensino, a oferta da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na condição de língua nativa das pessoas surdas. Além disso, prevê, em seu artigo 59, § 2º, o Atendimento Educacional Especializado, o qual deverá ser “feito em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular”. Estas discrepância se dá em virtude dos professores, em sua maioria, não tem o conhecimento mínimo da Libras e, algumas vezes, subsumido por uma carga horária de trabalho exaustiva, não têm tempo para buscar uma formação continuada na área. Precisando de uma melhoria continuada na formação destes mestres de salas com curso de Libras básico e avançado, pois o estudo da língua em seus aspectos gramaticais ainda é restrito em nosso país, justamente porque faltam professores graduados nessa área (TAVARES& CARVALHO, 2010).

O governo federal, aposta nas Instituições de Ensino Superior para programar a proposta de educação inclusiva, tendo em vista que “a formação e a capacitação docente impõem-se como meta principal a ser alcançada na concretização do sistema educacional que inclua a todos, verdadeiramente” (BRASIL, 1998, p.17; ALMEIDA, 2012)

Percebe-se que em nosso país, entre os documentos que compõem o conjunto de leis denominado Políticas Públicas e suas implementações, há uma imensidão a ser alcançada, em especial as políticas públicas educacionais na área de educação de surdos. A lei garante acessibilidade aos surdos com a presença de intérprete de Língua de Sinais / Língua Portuguesa durante as aulas, flexibilidade na correção das provas escritas, materiais de informação aos professores sobre as especificidades do aluno



surdo etc. Mas, na prática, o que se percebe, é uma exclusão numa inclusão ao surdo nas salas de aula regulares (TAVARES& CARVALHO, 2010).

O Decreto 5626/2005, que regulamentou a Lei 10.436/2002, (fruto da luta da Comunidade Surda brasileira), garantindo a Comunidade Surda o acesso a escolarização, reconheceu a Libras como meio de comunicação e expressão dos surdos e garantiu a inserção da disciplina Libras como obrigatória nos cursos de licenciatura de nível superior e nos de fonoaudiologia, mas essa realidade é bem distante das letras dos documentos que foram regidos a luz da lei. Este trabalho tem por **Objetivo geral**; analisar de forma efetiva o ensino-aprendizagem dos alunos surdos, nas aulas de graduação e pós-graduação, em universidades pública ou privadas, tendo professores de Libras e/ou interpretes no ensino superior. Já os seus **Objetivos específicos**; busca analisar nos documentos oficiais da educação o que é estipulado para a educação dos alunos surdos no processo inclusivo da atual sociedade brasileira, assim como discutir sobre a atuação dos professores de Libras em sala de aula e como é a transmissão dos conteúdos, observando comportamento e captação dos conhecimentos, verificando se há aprendizagem dos alunos, no repasse dos conteúdos das disciplinas e por fim identificar as metodologias desenvolvidas pelos professores de Libras nas salas de aulas.

## METODOLOGIA

O universo da aprendizagem dos conteúdos das disciplinas para os alunos surdos é um campo investigativo, ainda em processo de estudo, por se tratar de uma clientela que tem seu próprio código linguístico na comunicação, no qual o intérprete/professor de Libras interage com essa clientela fazendo o repasse das aulas no cotidiano.

A Libras é uma língua de modalidade espaço-visual ou gestual-visual, pois segundo Quadros (1997) utiliza o canal visual e o espaço e não o canal oral-auditivo como nas línguas orais. Ferreira-Brito (1993) também em seus estudos apresenta a diferença entre as modalidades oral-auditiva e espaço-visual ratificando que as línguas de sinais articulam-se espacialmente e são percebidas visualmente.

Esta pesquisa terá fins quantitativos, uma vez que é um estudo realizado em uma instituição de ensino superior da cidade de João Pessoa, desenvolvendo este trabalho na própria instituição do qual estou matriculada como aluno de pós-graduação e temos alunos surdos inseridos em nossa sala de aula. A entrevista ocorrerá por meio de um questionário, onde os participantes serão comunicados através de um termo de consentimento de ciência dos objetivos e divulgação dos dados em eventos e congressos de natureza científica.



## **A LEGISLAÇÃO: PASSO A PASSO PARA UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL**

Dentre as iniciativas inovadoras nos últimos anos da Educação Brasileira, nos deparamos com a Educação de inclusão no novo contexto social, apontando para vários fatores importantes no processo de inclusão, dentre tantos fatores, destacamos aqui, as modificações na legislação educacional, e, conseqüentemente, os avanços das leis brasileiras. Além de apropriando-se dos direitos legais que é um grande saldo para educação, temos que viabilizar a permanência dessas pessoas na escola no ensino regular, deve ter também o acesso ao processo de ensino aprendizagem de qualidade, que permite a acessibilidade das mesmas com direito a ter direito, com respeito e dignidade. Nesse processo, o ensino aprendizagem no âmbito escolar é um tema tratado de modo particular e diferenciado, com várias vertentes, principalmente, por se tratar de envolver vidas, em especial de uma clientela, com necessidades especiais que necessitam de um apoio educativo progressivo que vai além de um assistencialismo, e um acompanhamento pedagógico. Na realidade, apesar de todo amparo legal que as leis transmitem, ainda há muito a ser incorporado nesse processo, principalmente ao tocante a óptica como se processa esses aspectos legais, que assegura as novas lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9.394/96) que articula várias outras mudanças veiculada a educação e outras modalidades que a lei propõe.

A partir dessas mudanças, percebemos que o maior desafio é na formação de professor para atuar no ensino superior, envolvendo o desenvolvimento intelectual do processo ensino aprendizagem, que correlaciona ao processo da inclusão social, verificamos que, apesar das leis, ainda é um desafio constante na vida do docente que desconhece a língua da Libras e precisa interagir com o intérprete na junção teoria e prática no fazer cotidiano, buscando o feed-back numa dialética interdisciplinar. Assim sendo, podemos afirmar que a Educação teve avanços significativos, porém preocupantes, pois carece de maior investimento cultural e intelectual em graduar docente fluente na Libras, este comprometimento requer ações e atuações diferenciadas, não só no espaço sala de aula, mas em toda sociedade.

Sabemos que esse caminhar nos apontam vários outros caminhos e logo, nos deparamos com outra(s) realidade(s) no mundo moderno globalizado, com novas tecnologias, onde o indivíduo precisa ser inserido não só na sociedade como também no mercado de trabalho competitivo, que por sua vez, também exclui a pessoa com deficiência apesar dos seus direitos legais.

Esses desafios têm como base o princípio, da equidade, dessas novas práticas educativas que buscam alcançar o sucesso e superar barreiras da própria condição dos docentes que atuam nas escolas



públicas, frente a essa nossa situação de um contexto social “inovador” que assegura a acessibilidade de alunos com necessidades especiais (sujeito da ação), a uma educação de qualidade, ativa e significativa.

Segundo, a lei de Salamanca: afirma, que todas as escolas devem acolher todas as crianças, independentes da sua condição racial, pessoal, Cultural ou social. Essa tomada de medida, foi o marco dentro de um processo de inclusão educativa, sendo este também, um dos maiores desafios que envolve toda uma sociedade que precisa de um olhar de inclusão para implementação de ações práticas que garanta a sustentabilidade de assegurar a sua expansão futura não só nas escola, mas na sociedade como todo. O que norteia o marco de grandes mudanças sociais, através desses desafios constantes que são assistidas através de ações da conferência mundial de (Salamanca,1994),que favorece os direitos aos menos favorecidos que viviam as margens da sociedade, sem rumo, com seus direitos totalmente negados. Desse modo, é importante salientar que o processo de inclusão é de uma amplitude muito maior, pois defende não só os direitos da pessoa portadora de deficiência, como também o direito as diferenças com a garantia aa uma aprendizagem de qualidade um atendimento especializado individual. Dessa forma, as políticas educativas deverão levar em conta as diferenças individuais. (BRASIL, 1994, p.08)

Outro momento importante para a valorização da diversidade humana foi a tomada de medida amparada pela lei, a convenção de Guatemala (1999) que teve como objetivo extinguir da sociedade o preconceito contra a pessoa com deficiência, a mesma proclama a liberdade para todos, ter o direito à liberdade e a dignidade desde o nascimento.

O termo “discriminação contra as pessoas com deficiência” significa toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecede de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiências de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais. (DECLARAÇÃO DE GUATEMALA, 1999, p.3).

No Brasil a política de inclusão, surgiu nos anos 80, embora com amparo legal, segue a passos lentos, numa trajetória de erros e acertos, principalmente ao tocante a inclusão de alunos com deficiência no ensino regular, convivendo com ditos “normais”, em que percebemos vários impasses sobre o tema diversidade na sala de aula. No entanto, com bases nas leis e suas diretrizes vem oferece a oportunidade, manifestando compromisso de inclusão a pessoas portadora de deficiência, tendo direito a matrícula e outras providências educacionais. A evolução desse processo se dá de forma espontânea, já que é direito de todos estarem incluídos no processo do ensino aprendizagem nas universidades, em



turmas homogêneas, para que todos aprendam de forma igualitária dentro das suas condições e limitações.

“A utilização da língua de sinais por parte dos surdos é por si só, o fato que melhor sublinha esse conjunto de relações assimétricas de poder e evidencia aquilo que a maioria ouvinte quer desterrar das escolas de surdos: a surdez. (SKLIAR, 1998, p.23)”

Logo a sociedade precisa viver a diferença que nos apontam a presença de sujeitos que mudaram a história de uma sociedade, vivendo momentos de modificações profundas, desmistificando uma realidade que afronta uma minoria que vive em um processo de descoberta de novas oportunidades de forma contínua, embora, alguns apresentem características e necessidades diferentes. Pois, a pessoas com deficiência auditiva, precisa viver sua diferença, se comunicar dentro e fora da comunidade que o mesmo convive, além do que a pessoa surda traz consigo seu próprio código linguístico, que é a língua de sinais (Libras) que facilita sua comunicação dentro da comunidade que o mesmo convive.

## **A LIBRAS E O PAPEL DO INTÉRPRETE DE LIBRAS NAS FACULDADES/ UNIVERSIDADES.**

Para o aluno com necessidades especiais ter direito ao ensino aprendizagem de forma igualitária, é importante a presença do intérprete de Libras na sala de aula junto ao professor da disciplina, para servir e interagir no grupo como um todo repassando com habilidade os conhecimentos aplicados pelos professores na sala de aula. Nesse contexto, o intérprete de Libras junto ao professor deverá oportunizar e criar condições para que todos tenham as mesmas oportunidades de interagir, independente das dificuldades que venha sugerir no âmbito escolar, seja dentro ou fora da sala de aula. Apesar da Constituição Federal e da LDB garantir o acesso e a permanência nas instituições educacionais para todos, a Libras foi regulamentada pela Lei Nº 10.436 apenas em maio/ 2005, garantindo, assim, o direito ao aluno com necessidades especiais a ter o acompanhamento do intérprete.

A Lei nº 10.436 estabelece em seus artigos:

Art.1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com



estrutura gramatical própria, constituem fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002).

Desse modo, dentro do processo de inclusão deve haver uma sociedade aberta, organizada, centrada no outro, enquanto ser humano, olhando e revendo certos valores, que envolvem um olhar e um fazer inclusivo, para desenvolver um trabalho voltado para uma clientela com necessidades especiais nesse caso, o aluno surdo, que deve proporcionar atribuições que facilitem sua integração não só nas universidades/faculdades, mas na sociedade como todo, para que os mesmos tenham oportunidade de iniciar e prosseguir sua vida na sua normalidade.

Como estabelecido abaixo:

§1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

I- promover cursos de formação de professores para:

- a) o uso e o ensino da Libras;
- b) o ensino da Libras;
- c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para as pessoas surdas;

II- prover as escolas com:

- a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
- b) tradutor e intérprete de Libras –Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como a segunda língua para as pessoas surdas;
- d) professor regente de classe com conhecimento, acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos. (BRASIL, 2005, p.2).

Assim sendo, o atendimento educacional especializado, necessita de um avanço da aprendizagem desses alunos dependem de vários níveis, que envolvem todo um processo educacional, desde a aceitação dos alunos ouvintes e professores com formação em Libras no ensino superior. Neste sentido, D'ambrósio (2004), argumenta que a educação é um conjunto ligado a aquisição e a articulação do conhecimento, para que isso ocorra é importante que a sociedade se (re) organize, (re)incorpore e (re)crie em novos saberes. É importante ressaltar que os modelos de educação existentes, ora ultrapassados, necessitam urgentes desses avanços, no processo educacional sistematizado.

## **A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS COM ENSINO SUPERIOR**

O papel do professor tem sido bastante enfatizado no que envolve a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino superior. Alguns autores se referem a esse profissional



como “peça estratégica” (ALMEIDA 2012 apud BEYER, 2006, p.81) na chamada educação inclusiva. Outros estudiosos enfatizam que entre as atribuições dos professores está a de criar situações para que os alunos com deficiência possam contribuir nesse novo contexto educacional em sala de aula, de maneira que suas limitações não se evidenciem. (ALMEIDA 2012 apud STAINBACK, 1999).

Desse modo, temos um contexto ainda desfavorável para a inclusão dos alunos com NEE, pois os professores não se sentem preparados para atender as especificidades de cada aluno (VITALIANO, 2010; MACHADO, 2008) ou até mesmo resistentes em função do modo como se deram essas mudanças, que normalmente acontecem primeiro no âmbito legal, quase sempre vistas como uma forma de coação, ou intimação, para que a escola/universidade e os professores acatem. Glat (2011, p. 1), em consonância com outros autores, adverte que:

[...] não basta que uma proposta se torne lei para que a mesma seja imediatamente aplicada. Inúmeras são as barreiras que impedem que a política de inclusão se torne realidade na prática cotidiana de nossas escolas. Entre estas, a principal, sem dúvida, é o despreparo dos professores do ensino regular para receber em suas salas de aula, geralmente repletas de alunos com problemas de disciplina e aprendizagem, essa clientela.

É evidente que a principal dificuldade quando se trata de educação inclusiva é a formação do professor, e repetidas vezes é mencionada a falta de preparo desse profissional, no entanto, Skliar (2006, p.31) traz algumas considerações, que nos chamam a atenção, em relação ao “estar preparado”:

Afirma-se que a escola e os professores não estão preparados para receber os “estranhos”, os “anormais” nas aulas. Não é verdade. Parece-me ainda que não existe nenhum consenso sobre o que signifique “estar preparado” e, muito menos, acerca de como deveria se pensar a formação quanto às políticas de inclusão propostas em todo o mundo.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES;**

Destaca-se alguns aspectos referentes ao ensino no uso da Libras do curso de formação de professores, em especial na formação do professor de Libras no ensino superior, quais são as expectativas dos alunos surdos ao se depararem com professores formados com uma fundamentação maior e um conhecimento mais profundo sobre a sua língua favorecendo uma maior comunicação e



Dessa forma escolhemos o ensino superior por introduz profissionais com formação no ensino de Libras, incentivando e motivando os surdos a buscarem capacitação com nível superior e professores surda, e como é fascinante trabalhar este tema com uso da sinalização em Libras utilizando atividades dinâmicas e de fácil compreensão para adquirir a possibilidade de comunicar-se ao final das aulas, relatando as colaborações que a utilização das histórias infantis propiciaram. A pesquisa está em andamento, os dados já foram coletados e estão sendo tabulados.

## CONCLUSÃO

O artigo procurou abordar aspectos referentes à educação dos surdos no ensino superior, tomando como ponto de partida o contexto histórico para entender a situação atual dessas pessoas, pois a caminhada tem sido longa e árdua, tendo-os sofrido com o preconceito, ridicularizados e por muitos anos impedidos de exercer seu papel de cidadão.

A falta de profissionais desta língua causou esta discrepância provocando ainda mais a exclusão por diversos aspectos, tais como: o fato de que as instituições de ensino não estão devidamente adaptadas para receber os discentes em condição especial e em especial a falta de profissionais graduados nesta língua com qualificações para de fato haver a transmissão do conteúdo com as devidas assimilações.

A comunicação truncada impedindo que laços se estreitem é indispensável à vida em sociedade, para enfrentar o mercado de trabalho, estabelecendo uma atuar eficaz do professor em Libras, diminuir o alto índice de deficientes auditivos fora das salas de aulas.

É assustador o descaso e a falta de compromisso das instituições referente ao assunto em discussão, uma vez que estas apresentam ementa com propostas de preparar o docente “

Portanto, a Lei 10.436, de 2002, reconhece a língua brasileira de sinais como o língua oficial da comunidade surda. O artigo 4º dessa lei declara a obrigatoriedade das escolas de formação docente e determina a inserção em suas matrizes da disciplina Libras, com o objetivo de facilitar o processo ensino - aprendizagem e a comunicação entre alunos e professores.



## REFERENCIAS

ALMEIDA, Josiane, Junia, Facundo, de; **Libras na Formação de Professores : Percepções dos alunos e da professora.** Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Londrina, 2012.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BEYER, H.O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA, Cláudio R. Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Decreto Federal n 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

BRITO, Lucinda Ferreira. Integração social e educação de surdos. Rio de Janeiro: Babel, 1993.

DAMÁZIO, M. F. M. Atendimento Educacional Especializado – Pessoa com Surdez. SEESP/SEED/MEC/Brasília – DF, 2007.

DENARI, Fátima. Um (novo) olhar sobre a formação do professor de educação especial: da segregação à inclusão. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. In: David Rodrigues (Org.), São Paulo: Summus, 2006.

GUATEMALA, Declaração. Educação inclusiva das Políticas Publicas, 1999. Acesso em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/guatemala.pdf>

GLAT, Rosana; NOGUEIRA, Mario Lucio de Lima. Políticas Educacionais e a Formação de Professores para a Educação Inclusiva no Brasil. Disponível em: [http://itaipulandia.pr.gov.br/educacao/educacao\\_especial/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva/educa%C3%A7%C3%A3o%20inclusiva.pdf](http://itaipulandia.pr.gov.br/educacao/educacao_especial/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva/educa%C3%A7%C3%A3o%20inclusiva.pdf) acesso em: 15 de agosto de 2016.

GOLDFELD, Márcia. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 2003.

MACHADO, Paulo Cesar. Apolítica educacional de integração/inclusão: um olhar do egresso surdo. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.174 p.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.



SKLIAR, Carlos (org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

SKLIAR, Carlos. et al. **Educação & Exclusão: Abordagens sócio-antropológicas em educação especial**. 5.ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

STAINBACK, S; STAINBACK,W. **Inclusão: Um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

TAVARES, Ilda, M.S.; CARVALHO, Tereza, S.S.de.; **Inclusão Escolar e a Formação de Professores para o Ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais): do texto oficial ao contexto**, V IPEAL, 2010.

VITALIANO, C. R. **Concepções de professores universitários da área de educação edo ensino regular sobre a integração de alunos especiais e a formação de professores**. Tese de Doutorado em Educação - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. 2002.

XAVIER, Giseli Pereli de Moura; **A Formação continuada dos Profissionais da Educação e o Desafio de Pensar Multiculturalmente uma Escola Pública de Qualidade**. Tese doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.